



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 007, de 25 de agosto de 2011, para criar cargo em comissão na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC6, com vencimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Compete ao Assessor Executivo prestar assessoramento direto ao Prefeito, auxiliar na coordenação das atividades do Gabinete, acompanhar o cumprimento de suas determinações, promover a articulação com os órgãos municipais e monitorar ações e projetos prioritários.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 007, de 25 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 014, de 17 de março de 2022, passa a vigorar acrescido do cargo constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 16 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

(Lei Complementar nº 007, de 25 de agosto de 2011)

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
1 - Gabinete do Prefeito	Assessor Executivo	1	CC6	5.000,00
	Assessor Especial	2	CC5	3.000,00
	Assessor Técnico	2	CC2	2.500,00
	Secretário de Gabinete	1	CC3	1.700,00
	Administrador Distrital	2	CC3	1.700,00
	Motorista de Gabinete	1	CC3	1.700,00
	Subsecretário de Gabinete	1	CC4	1.621,00
.....				